



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

GEP. 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 365

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a assinar
Convênio com a Empresa de Assistência
Técnica e Extensão Rural do Estado de
Pernambuco EMATER-PE e dá outras pro
vidências.

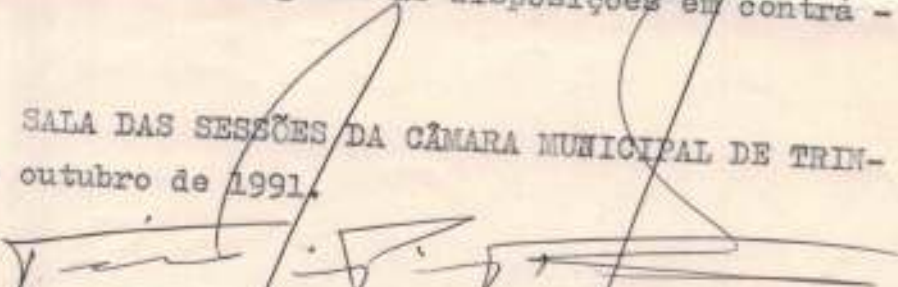
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Esta-
do de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

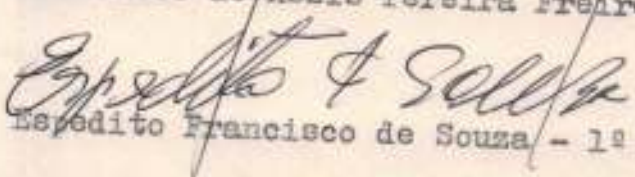
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, ' autorizado a assinar Convênio e decorrentes Termos Aditivos, conforme proposto nos modelos anexos, com a Empresa de Assis-
tência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco-EMA-
TER-PE.

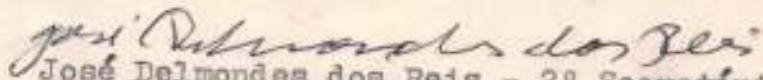
Art. 2º - É autorizado a abertura de um Crédi-
to Especial, no valor de Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e Cin -
quenta Mil Cruzeiros) relativo ao compromisso da Prefeitura'
para com a referida Empresa neste exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -
rio.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIN-
DADE, em 20 de outubro de 1991.


Francisco de Assis Pereira Freire - Presidente


Espedito Francisco de Souza - 1º Secretário


José Delmondes dos Reis - 2º Secretário